



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

030/2023

PROJETO DE LEI Nº

020/2023

ASSUNTO: **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 013/2006, QUE CRIA O TROFÉU CAIO FERNANDO ABREU – PRÊMIO DESTAQUE NO ANO NA EDUCAÇÃO E CULTURA SANTIAGUENSE”.**

AUTOR: **PODER EXECUTIVO**

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 367/2023

Santiago, RS, 08 de maio de 2023.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, cordialmente, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 020/2023, o qual "**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 013/2006, QUE CRIA O TROFÉU CAIO FERNANDO ABREU - PRÊMIO DESTAQUE DO ANO NA EDUCAÇÃO E CULTURA SANTIAGUENSE**".

Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

JOÃO ALBERTO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO
Protocolo nº 843
Em 08 / 05 / 20 23
Às 11 hs 10 min.
Cláudia
Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 013/2006, QUE CRIA O TROFÉU CAIO FERNANDO ABREU - PRÊMIO DESTAQUE DO ANO NA EDUCAÇÃO E CULTURA SANTIAGUENSE”.

Art. 1º- O inciso I do artigo 2º, da Lei Municipal nº 013/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I- O homenageado será escolhido por uma comissão formada por:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
- b) Um representante do Departamento de Cultura de Santiago;*
- c) Um representante do Centro Cultural de Santiago;*
- d) O presidente da Academia Santiaguense de Letras; e*
- e) O presidente da Casa do Poeta Santiaguense.”*

Art. 2º- O artigo 3º, da Lei Municipal nº 013/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

“Art. 3º A comissão se reunirá, preferencialmente no mês de junho, para a escolha do homenageado, com data a ser definida pelo Departamento de Cultura.

§1º O troféu Caio Fernando Abreu será entregue durante a Feira do Livro.

§2º O anúncio da escolha do homenageado se dará através do site da Prefeitura Municipal de Santiago e na imprensa local.”

Art. 3º- Fica revogado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 013/2006.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 08 DE MAIO DE 2023.

Tiago Gorski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 020/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 013/2006, QUE CRIA O TROFÉU CAIO FERNANDO ABREU - PRÊMIO DESTAQUE DO ANO NA EDUCAÇÃO E CULTURA SANTIAGUENSE”.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa alterar o inciso I, do artigo 2º e o artigo 3º, da Lei Municipal nº 013/2006.

Tais alterações objetivam otimizar a escolha do homenageado que receberá o Troféu Caio Fernando Abreu.

Além disso, mostra-se necessária a migração da entrega do troféu para a Feira do Livro, visto que é um evento de grande relevância para o município de Santiago.

Para fins de dar uma maior divulgação à escolha do homenageado, o anúncio passará a ser feito diretamente no site da Prefeitura Municipal de Santiago e na imprensa local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

*Por essas razões, submetemos a presente proposta à apreciação desta
ilustre Assembleia.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 08 DE MAIO DE 2023.

Tiago Gorski Lacerda

Prefeito Municipal